



**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2018, torna público que no **dia 25 de julho de 2018 às 09:00**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA**, obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital. A presente Tomada de Preços se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame, bem como disponibilizará o Edital no setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Canário/ES.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**TIPO: TOMADA DE PREÇOS**

**DIA: 25 de julho de 2018**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)**

**HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame**

**Local de Protocolo: Setor de Protocolo**

**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.**

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA.**

1.1.1 - As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital, seus anexos e documentos (Planilha orçamentária, Termo de Referências, Projetos e Especificações).

1.2 - A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 936.170,55 (Novecentos e trinta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), auferido pela empresa contratada pelo município e a Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, com base nos valores estipulados nas Tabelas de execução de serviços desta natureza.

1.3 - Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos, termo de referência e especificações da planilha deverão também serem atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.

1.4 – A empresa vencedora do certame, a ser CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação será responsável pela execução total da obra/serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações, bem como do local da obra, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas.

2.2 - Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 Os Pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, protocolizando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, **inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município**, com o objetivo social compatível com o objeto da presente licitação, ou que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos à Prefeitura Municipal de Pedro Canário, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1.1 – É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Será admitida à participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que atendam todas as exigências de habilitação constante do Edital, além das seguintes:

- a) Não estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;
- b) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
- c) Não tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- d) Não estejam em regime de concordata, cuja falência não tenha sido declarada; nem que tenham apontados entre si, protesto de títulos; nem ainda, qualquer outra condição que comprometa sua perfeita qualificação jurídica, fiscal, técnica ou econômica;
- e) Não estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estejam regularmente estabelecidas no país, com registro no CREA da região de sua sede, capacitadas para executar os serviços descritos no Anexo I e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2.1 – O descumprimento e qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3 - Os licitantes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes na licitação, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se:

3.3.1 - Procuração Pública ou Termo de Credenciamento (conforme modelo em anexo), **acompanhada de ato de investidura do Outorgante**, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga, quando não se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Inscrição de Fornecedores da Prefeitura.



3.3.2 O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, **com assinatura devidamente reconhecida em cartório.**

3.3.3 - Quando se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Cadastro do Município poderá ser apresentado somente a Carteira de Identidade acompanhada do contrato social ou procuração pública.

3.3.4 – Quando representada por sócio, o mesmo deverá constar no contrato social da licitante com poderes para administrar a Sociedade.

#### **4. DAS BENEFICIÁRIAS DE LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.**

4.1 - Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração constante do anexo do presente edital, **firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório DAS ASSINATURAS, e deverá ainda estar na documentação** constante do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Deverá acompanhar a presente declaração constante do item anterior, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, expedida em no mínimo 60 (sessenta) dias, que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 - Após entregues e aceitos os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, através da Carteira de Identidade não mais será permitida a participação dos retardatários, devendo o Presidente da Comissão dar por encerrado o recebimento de outras propostas.

5.2 - A Documentação e a Proposta de Preços deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da firma e o nº do CNPJ os seguintes dizeres: “TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018”, o primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e o segundo com o subtítulo “PROPOSTA DE PREÇOS”.

5.2.1 - Na face externa do invólucro “A” (Documentação), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar também, os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
“DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ**

5.2.2 - Na face externa do invólucro “B” (Proposta de Preços), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar, também os seguintes dizeres:

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
“PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ**

5.2.3 - Não será tolerada a troca de documentos em seus respectivos envelopes.

5.3 - A fim de facilitar o exame da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, os licitantes apresentarão seus documentos, na ordem em que estão solicitados, devendo os documentos constantes do envelope de habilitação ser numerados, e rubricados pela proponente.

5.4 - Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e propostas de preços apresentados em 01 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante.

5.5 - O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;

## **6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO**

6.1 - Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope **nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

### **6.3 - Comprovação de Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por cotas ou ações, e documentos referentes à eleição de seus administradores, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **dos sócios da licitante**.

### **6.4 - Comprovação de Regularidade Fiscal:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certificado de Inscrição do Cadastro de Fornecedores, emitido pelo Município de Pedro Canário. As empresas não cadastradas deverão observar o disposto no item 3.1 do presente edital.
- c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal
- d) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- e) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- f) Comprovação de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

### **6.5 – Qualificação Técnica:**

Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos

documentos que seguem, no envelope DOCUMENTAÇÃO:

a) Deverá ser indicado o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação, detentor de acervo técnico exigido neste Edital:

- Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA.

**a.1)** Certidão de Registro e Quitação de **empresa e do(s) responsável(is) técnico(s)** indicado pela licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.

**a.2.)** Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro no CREA-ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

a.3.) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

b) Qualificação Técnica – Profissional: O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos na alínea “a” do item anterior deste edital, deverão dispor de **Certidões de Acervo Técnico** expedidas pelo CREA, **apensadas dos correspondentes atestados** (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:

- b1) Muro de Alvenaria de Blocos Cerâmicos 10x20x20cm – mínimo 100 m<sup>2</sup>
- b2) Telhamento – mínimo de 300 m<sup>2</sup>

c) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

d) Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

e) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá a empresa comprovar vínculo empregatício com carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s). Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de pré contrato ou cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Profissional Competente, CREA.

f) Termo de Visita Técnica (FACULTATIVO)

#### **6.6 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida até 30 (trinta) dias antes da data da entrega dos envelopes;



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

a.1) Para cumprimento do item anterior é obrigatória apresentação, além do documento mencionado, de certidão expedida pela Comarca ou Fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

b) Comprovação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento) do valor arrematado, comprovando através de Contrato Social ou documento equivalente.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo contemplar o Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no CRC.

c.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, **não serão aceitos quaisquer protocolos.**

e) A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

### 6.7 - Declarações:

Dentro do envelope de habilitação a licitante deverá ainda apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.

c) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de máquinas,

equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento das obras e serviços objeto desta licitação.

d) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das exigências do edital e objeto licitado.

e) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares.

f) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Com reconhecimento de firma em cartório do REPRESENTANTE LEGAL e CONTADOR da empresa), apresentando juntamente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte referente ao exercício.

g) Declaração de Capacidade de execução do objeto.

h) Declaração de que, caso seja vencedora da Licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6.8 - A licitante que **não** apresentar quaisquer dos documentos mencionados no item 6 será considerada INABILITADA.

**6.9 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

## **7. DA OPERACIONALIDADE DO CERTAME**

7.1 - Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação, o seu conteúdo, após rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.

7.2.1 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

7.2.2 - Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.2.1 Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.1.1 Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

7.2.2.2 Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.2.1 Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.



7.2.3 - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.

7.3 - Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Firms presentes.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

7.5 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA observado o seguinte:

8.2 - PROPOSTA DE PREÇOS impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços**, contendo:

a) Carta Resumo da proposta de preços, conforme MODELO em anexo.

a.1) Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha de custos fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente;

a.1.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

a.2) As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação;

a.2.1) O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, **a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;**

a.3) Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Edital, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços;**

a.4) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

a.5) Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

a.6) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo a participar da licitação;

a.7) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

a.8) Declaração de elaboração independente de proposta

a.9) A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;

a.10) A Comissão poderá conferir os produtos dos quantitativos pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos produtos, se houver erros;

a.11) A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo-se os totais, se houver erros;

**8.3 - Além de uma via impressa, sugerimos apresentar a planilha de preços em meio digital, em CD-R ou Pendrive, no programa Microsoft Excel para maior rapidez na conferência das planilhas;**

8.4 - As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha de preços, sob pena de desclassificação.

8.5 – O VALOR ESTIMADO PELO SOLICITANTE PARA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS QUE CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 936.170,55 (Novecentos e trinta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

8.6 – O prazo para entrega da obra objeto desta licitação está estipulado em 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

### **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Para o julgamento da presente Tomada de Preços será adotado o critério do menor preço global.

9.2 - A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

#### a) FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas que:

a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;

a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;

a.3) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;



a.4) Contiverem preços manifestamente inexequíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a.5) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;

- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão-de-obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;

- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

a.6) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.

#### **b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado a proposta de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todos os licitantes serão convocados.

### **10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

10.5 - Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

10.6 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

10.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Após a homologação do resultado da Tomada de Preços pela autoridade competente, a adjudicação da obra será feita através de Contrato, de acordo com a minuta de contrato anexa a este edital, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1.266 – Construção de Creches Infantis – Pró Infância

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 11070000 – Recursos do FNDE

Ficha: 0000117

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1.266 – Construção de Creches Infantis – Pró Infância

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 36040000 – Royalties do Petróleo

Ficha: 0000117

## **13 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

13.1 – O Município de PEDRO CANÁRIO/ES poderá exigir da licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.1.1 – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.1.2 – Fiança bancária;

13.1.3 – Seguro Garantia.

13.2. – A garantia a que se refere o subitem 13.1 corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.3 – Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos Art. 1.491 e 1500 da Lei Federal nº 10.506/2002.

13.4 – Quando se tratar de caução em dinheiro, a adjudicatária fará o devido recolhimento em entidade bancária em conta indicada pela contratante.

13.5 – A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não haja pendências.

#### **14 - DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 - O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 - Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

15.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.3.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

15.5 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.5.1 - não produziu os resultados acordados;

15.5.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

15.5.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.8- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.10 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

## **16. DOS PRAZOS E REAJUSTE**

16.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

16.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

16.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

16.4 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos

da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

16.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e posterior publicação.

16.6 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

16.7 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

16.8 – Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

17.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

17.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referência, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

18.2 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

18.3 - A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

18.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

18.5 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

18.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

18.6 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

18.7 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.8 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

18.9 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

18.9.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

18.9.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

18.9.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 12.1.

18.9.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

18.10 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

18.11 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

18.12 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.13 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

18.14 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais.

18.16 – A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o

CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

### **OBSERVAÇÕES**

1.1 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

### **19. DAS SANÇÕES**

19.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - As multas previstas nos sub-itens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

19.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

19.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 20.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **20. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

20.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observado os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93; com suas respectivas alterações.

20.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com a anuência e aceitação da Contratada.

20.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, suas respectivas alterações, dentre eles:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato (sem prévia autorização da contratante), associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total bem como fusão cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

20.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidas e aprovados pela fiscalização.

## **21. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

21.1 - Estará sempre ressalvado ao Município, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

21.2 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.

21.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

21.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário-ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Tomada de Preços.

**22 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:**

- I. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo
- II. Modelo de Carta Credencial
- III. Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- IV. Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- V. Modelo de Declaração de Estrutura para Execução
- VI. Modelo de Declaração de Superveniência
- VII. Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VIII. Minuta do Contrato
- IX. Declaração de elaboração independente de proposta
- X. Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos

**23 – As composições, as memórias de cálculo, bem como o projeto de arquitetura dos locais onde serão prestados os serviços, estará disponível para exame e retirada dos interessados, no setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, nos horários de 13 às 17 Horas, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, o interessado solicitar os arquivos através do email [obras@pedrocanario.es.gov.br](mailto:obras@pedrocanario.es.gov.br), incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA.**

24 – Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 12h00min as 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

**Pedro Canário/ES, 05 de julho de 2018**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO  
Presidente Comissão de Licitação**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:		Escola Proinfância tipo B - Espaço Educacional Infantil				BDI:		26,59%
LOCAL:		Rua Zilda Gomes Moreira - Bairro São João Batista - Pedro Canário/ES				Data Base:		jan/2018
REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS PADRÃO SINAPI JANEIRO/2018 (H=89,54%)								
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO						
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01.01	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m2	8,00	335,72	424,99	3.399,92
01.02	SINAPI	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m2	10,90	576,20	729,41	7.950,57
01.03	SINAPI	93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. af_02/2016	m2	10,90	440,16	557,20	6.073,48
01.04	SINAPI	93210	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m2	10,90	335,64	424,89	4.631,30
01.05	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_02/2016	m2	10,90	543,79	688,38	7.503,34
01.06	SINAPI	73948/002	Limpeza/preparo superficie concreto p/pintura	m2	1.179,50	7,21	9,13	10.768,84
01.07	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	332,22	14,20	17,98	5.973,32
01.08	SINAPI	73948/011	Limpeza piso ceramico	m2	1.182,72	17,76	22,48	26.587,55
01.09	SINAPI	73859/002	Capina e limpeza manual de terreno	m2	1.327,68	1,08	1,37	1.818,92
01.10	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	261,10	53,70	67,98	17.749,58
			<b>Subtotal</b>					<b>92.456,81</b>
<b>02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
02.01	SINAPI	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.af_05/2016	m3	12,50	77,48	98,08	1.226,00
			<b>Subtotal</b>					<b>1.226,00</b>
<b>03</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>					
03.01	SINAPI	73937/001	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m2	53,09	84,81	107,36	5.699,74
03.02	Composição 01		Divisoria em painel/vidro	m2	42,12	240,42	304,35	12.819,22
03.03	SINAPI	79627	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassatraco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m2	49,57	310,52	393,09	19.485,47
03.04	Composição 02		Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	118,68	380,92	482,21	57.228,68

03.05	Composição 03		Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=0,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	53,25	286,14	362,22	19.288,22
03.06	SINAPI	87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m <sup>2</sup>	378,14	19,02	24,08	9.105,61
03.07	SINAPI	90445	Rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	m	39,00	21,13	26,75	1.043,25
03.08	SINAPI	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	75,00	4,82	6,10	457,50
03.09	SINAPI	90467	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	m	75,00	13,97	17,68	1.326,00
03.10	SINAPI	90469	Chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015	m	39,00	5,87	7,43	289,77
03.11	SINAPI	87475	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m <sup>2</sup>	10,50	61,22	77,50	813,75
03.12	SINAPI	87871	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. argamassa industrializada com preparo manual. af_06/2014	m <sup>2</sup>	21,00	15,31	19,38	406,98
03.13	SINAPI	74202/002	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m <sup>2</sup> , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m <sup>2</sup>	5,06	59,07	74,78	378,39
			<b>Subtotal</b>					<b>128.342,58</b>
<b>04</b>			<b>COBERTURA</b>					
04.01	SINAPI	94444	Telhamento com telha de encaixe, tipo francesa de vidro, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	m <sup>2</sup>	48,00	615,99	779,78	37.429,44
04.02	SINAPI	94204	Telhamento com telha cerâmica capcanal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	m <sup>2</sup>	387,86	34,60	43,80	16.988,27
			<b>Subtotal</b>					<b>54.417,71</b>
<b>05</b>			<b>INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					
05.01	Composição 04		Patch panel 24 portas	und	4,00	297,01	375,98	1.503,92
05.02	Composição 05		Bloco BLI 10 pares	und	1,00	12,02	15,22	15,22
05.03	Composição 06		Organizador horizontal de cabo para rack 19"	und	15,00	23,18	29,34	440,10
05.04	Composição 04		Patch panel 24 portas	und	6,00	297,01	375,98	2.255,88
05.05	SINAPI	73768/004	Cabo telefonico ci-50 20pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	m	8,00	12,41	15,71	125,68
05.06	Composição 07		Cabo UTP – Categoria 6e, 4 pares, 23 AWG, 100 Ohms	m	890,00	8,97	11,36	10.110,40
05.07	Composição 08		Patch cords 4 pares	und	139,00	22,72	28,76	3.997,64

05.08	Composição 09		Caixa de tomada embutida com um conector RJ 45 - 4 x 2"	und	41,00	24,22	30,66	1.257,06
05.09	Composição 10		Conector de TV tipo F (coaxial)	und	2,00	14,93	18,90	37,80
05.10	SINAPI	95778	Condulete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	2,00	21,24	26,89	53,78
05.11	SINAPI	73749/001	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1 0,60x0,35x0,50m em blocos de concreto estrutural	un	1,00	152,76	193,38	193,38
05.12	SINAPI	83367	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepôr) fornecimento e instalação	un	2,00	239,20	302,80	605,60
05.13	SINAPI	91836	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,00	7,54	9,54	9,54
05.14	SINAPI	91834	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	70,00	5,79	7,33	513,10
05.15	SINAPI	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	45,00	8,64	10,94	492,30
05.16	SINAPI	95749	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	10,00	18,77	23,76	237,60
05.17	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	14,00	10,63	13,46	188,44
05.18	Composição 11		Tampa cega em pvc para condulete	und	1,00	10,84	13,72	13,72
05.19	Composição 12		Tampa para condulete, em pvc para módulo RJ	und	1,00	10,05	12,72	12,72
05.20	Composição 13		Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	und	13,00	9,05	11,46	148,98
05.21	Composição 14		Eletrocalhas lisa em aço galvanizado quente com tampa, chapa #18 MSG, 100x50 - completa. Fornecimento e instalação	und	12,00	146,91	185,97	2.231,64
05.22	SINAPI	91170	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. af_05/2015	m	36,00	1,84	2,33	83,88
			<b>Subtotal</b>					<b>24.528,38</b>
<b>06</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICA</b>					
06.01	SINAPI	89383	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00	4,86	6,15	6,15
06.02	SINAPI	89391	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00	6,48	8,20	8,20
06.03	SINAPI	89596	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5,00	7,66	9,70	48,50
06.04	SINAPI	89616	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 85mm x 3", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_141671	un	1,00	30,40	38,48	38,48
06.05	Composição 15		Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	18,00	43,82	55,47	998,46
06.06	Composição 16		Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 25mm (1")	m	24,00	50,38	63,78	1.530,72

06.07	Composição 17		Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 40mm (1 1/2")	m	36,00	81,08	102,64	3.695,04
06.08	Composição 18		Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	12,00	138,02	174,72	2.096,64
06.09	SINAPI	92355	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	8,00	113,71	143,95	1.151,60
06.10	SINAPI	92382	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	15,00	33,70	42,66	639,90
06.11	SINAPI	92386	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 40 (1 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	48,32	61,17	244,68
06.12	SINAPI	92701	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	21,02	26,61	106,44
06.13	SINAPI	92370	Luva, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	24,32	30,79	30,79
06.14	SINAPI	92369	Niple, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_142036	un	2,00	23,23	29,41	58,82
06.15	SINAPI	92372	Luva, em ferro galvanizado, dn 32 (1 1/4"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	28,94	36,64	36,64
06.16	SINAPI	92681	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00	32,97	41,74	125,22
06.17	SINAPI	92683	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	47,50	60,13	60,13
06.18	SINAPI	92892	União, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_142036	un	4,00	36,03	45,61	182,44
06.19	SINAPI	92894	União, em ferro galvanizado, dn 40 (1 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	60,41	76,47	152,94
06.20	SINAPI	6171	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	2,00	23,53	29,79	59,58
06.21	SINAPI	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	2,00	217,97	275,93	551,86
06.22	SINAPI	94230	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_06/2016	m	10,00	48,96	61,98	619,80
06.23	Composição 19		Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm para inspeção em alvenaria	und	5,00	20,07	25,41	127,05
06.24	SINAPI	73834/001	Instalação de conj.moto bomba submersível ate 10 cv	un	3,00	170,17	215,42	646,26
06.25	SINAPI	83645	Bomba recalque d'água trifásica 3,0 hp	un	2,00	1.569,06	1.986,27	3.972,54

06.26	SINAPI	89689	Bucha de redução, cpvc, soldável, dn35mm x 28mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação. af_12/2014	un	15,00	24,62	31,17	467,55
06.27	SINAPI	93051	Bucha de redução em cobre, sem anel de solda, ponta x bolsa, 22 x 15 mm, instalado em prumada fornecimento e instalação. af_01/2016_p	un	2,00	6,49	8,22	16,44
06.28	SINAPI	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água= fornecimento e instalação. af_12/2014	m	0,70	13,20	16,71	11,70
06.29	SINAPI	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água= fornecimento e instalação. af_12/2014	m	2,90	15,75	19,94	57,83
			<b>Subtotal</b>					<b>17.742,39</b>
<b>07</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>					
07.01	SINAPI	94705	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 40 mm x 1 1/4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00	29,18	36,94	73,88
07.02	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	7,00	14,14	17,90	125,30
07.03	SINAPI	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	10,00	21,17	26,80	268,00
07.04	SINAPI	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	10,00	31,59	39,99	399,90
07.05	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	8,00	40,60	51,40	411,20
07.06	SINAPI	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	m	4,00	40,35	51,08	204,32
07.07	Composição 75		Grelha de concreto de pre-moldada	und	160,00	48,28	61,12	9.779,20
07.08	SINAPI	94230	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_06/2016	m	48,00	48,96	61,98	2.975,04
07.09	Composição 20		Tampa cega redonda de alumínio	und	4,00	18,58	23,52	94,08
07.10	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	10,00	169,39	214,43	2.144,30
07.11	SINAPI	73607	Assentamento de tampao de ferro fundido 600 mm	un	23,00	70,96	89,83	2.066,09
07.12	SINAPI	86904	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	7,00	97,03	122,83	859,81
07.13	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	4,00	100,93	127,77	511,08
07.14	Composição 21		Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	2,00	879,46	1.113,31	2.226,62

07.15	SINAPI	72739	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	12,00	407,98	516,46	6.197,52
07.16	SINAPI	95470	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	9,00	161,27	204,15	1.837,35
07.17	SINAPI	86900	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	14,00	100,93	127,77	1.788,78
07.18	Composição 22		Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas de referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Mekal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	1,00	1.932,91	2.446,87	2.446,87
07.19	SINAPI	86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	12,00	64,35	81,46	977,52
07.20	SINAPI	86910	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	22,00	61,61	77,99	1.715,78
07.21	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00	25,41	32,17	64,34
07.22	SINAPI	94797	Torneira de bóia real, roscável, 1", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un	1,00	29,45	37,28	37,28
07.23	SINAPI	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	21,00	58,97	74,65	1.567,65
07.24	Composição 23		Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	290,06	367,19	1.468,76
07.25	Composição 24		Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia	und	1,00	6.324,53	8.006,22	8.006,22
07.26	SINAPI	73796/002	Válvula de pé com crivo ø 25mm (1") - fornecimento e instalação	un	1,00	55,79	70,62	70,62
07.27	SINAPI	73796/003	Válvula de pé com crivo ø 40mm (1.1/2") - fornecimento e instalação	un	1,00	84,53	107,01	107,01
07.28	SINAPI	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_10/2016	un	32,00	55,49	70,24	2.247,68
07.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	un	53,00	44,83	56,75	3.007,75
07.30	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_10/2016	un	17,00	43,79	55,43	942,31
07.31	SINAPI	73607	Assentamento de tampao de ferro fundido 600 mm	un	23,00	70,96	89,83	2.066,09
07.32	Composição 25		Ralo Semiemisférico	und	11,00	21,77	27,56	303,16
07.33	SINAPI	73799/001	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	un	6,00	302,82	383,34	2.300,04
07.34	Composição 77		Caixa ralo 40x40	und	6,00	106,83	135,24	811,44
07.35	SINAPI	83447	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	2,00	148,35	187,80	375,60
07.36	SINAPI	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	19,00	58,22	73,70	1.400,30

07.37	SINAPI	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", instalado em reservaçãode água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. af_06/2016	un	36,00	47,12	59,65	2.147,40
07.38	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2", instalado em reservaçãode água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. af_06/2016	un	11,00	108,38	137,20	1.509,20
07.39	SINAPI	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	11,00	53,92	68,26	750,86
07.40	Composição 76		Torneira pressão elétrica cromada diâm. 1/2" ou 3/4" para pia	und	2,00	115,19	145,82	291,64
07.41	SINAPI	40729	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	un	23,00	216,70	274,32	6.309,36
<b>Subtotal</b>								<b>72.887,35</b>
<b>08</b>	<b>PINTURAS E REVESTIMENTOS</b>							
08.01	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadaextra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	241,74	59,89	75,81	18.326,31
08.02	Composição 26		Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	855,48	5,66	7,16	6.125,24
08.03	Composição 27		Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	136,40	45,42	57,50	7.843,00
08.04	Composição 28		Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	32,80	30,06	38,05	1.248,04
08.05	SINAPI	88648	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af_06/2014	m	648,00	4,05	5,13	3.324,24
08.06	Composição 29		Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	378,58	30,71	38,88	14.719,19
08.07	SINAPI	83731	Impermeabilizacão de superfície com argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m2	3,50	36,19	45,81	160,34
08.08	SINAPI	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. af_06/2014	m2	19,10	26,89	34,04	650,16
08.09	SINAPI	92397	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	225,46	40,04	50,69	11.428,57
08.10	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	1.042,72	8,39	10,62	11.073,69
08.11	SINAPI	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. af_06/2014	m2	171,68	2,79	3,53	606,03
08.12	SINAPI	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	77,30	2,58	3,27	252,77
08.13	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	1.040,81	1,94	2,46	2.560,39
08.14	SINAPI	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.af_06/2014	m2	171,68	8,61	10,90	1.871,31
08.15	SINAPI	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	768,10	7,66	9,70	7.450,57
08.16	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	704,78	9,75	12,34	8.696,99

08.17	SINAPI	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	706,69	2,24	2,84	2.007,00
08.18	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	706,69	11,09	14,04	9.921,93
08.19	SINAPI	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m2	257,60	14,33	18,14	4.672,86
08.20	SINAPI	6082	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, tres demãos	m2	54,80	14,41	18,24	999,55
08.21	SINAPI	73924/002	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	170,50	22,14	28,03	4.779,12
08.22	SINAPI	74245/001	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	1.182,72	11,78	14,91	17.634,36
08.23	Composição 30		Rodapé cerâmico de 10cm de altura	m	120,02	14,77	18,70	2.244,37
08.24	SINAPI	72183	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada	m2	32,44	65,16	82,49	2.675,98
<b>Subtotal</b>								<b>141.271,99</b>
<b>09</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
09.01	SINAPI	94560	Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m2	82,50	399,43	505,64	41.715,30
09.02	SINAPI	94559	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada. af_07/2016	m2	3,50	454,29	575,09	2.012,82
09.03	Composição 31		Porta de vidro temperado, 1,60 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios.	und	2,00	2.123,09	2.687,62	5.375,24
09.04	Composição 32		Porta de correr em aço.	m2	20,00	766,73	970,60	19.412,00
09.05	Composição 33		Porta de abrir em aço	m2	13,24	483,58	612,16	8.105,00
09.06	Composição 34		Porta em madeira para divisórias	m2	22,08	119,50	151,28	3.340,26
09.07	SINAPI	91298	Porta de madeira tipo veneziana, 80x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	6,00	522,53	661,47	3.968,82
09.08	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	17,00	315,50	399,39	6.789,63
09.09	SINAPI	90816	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af_08/2015_p	un	23,00	214,10	271,03	6.233,69
09.10	SINAPI	90820	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	4,00	297,67	376,82	1.507,28
09.11	SINAPI	90804	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af_08/2015_p	un	4,00	191,86	242,88	971,52
09.12	SINAPI	73933/003	Porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens	m2	1,28	339,78	430,13	550,57
09.13	Composição 35		Porta em madeira med. 80x210cm, incluindo laminado em inox, barra de apoio, marco, alizar e fechadura	und	4,00	791,56	1.002,04	4.008,16
09.14	Composição 36		Porta em madeira med. 80x210cm, incluindo laminado em inox, barra de apoio, visor, marco, alizar e fechadura	und	18,00	820,20	1.038,29	18.689,22
09.16	Cotação de Mercado		Gradil e Portao Nylofor completo	und	1,00	16.036,92	20.301,14	20.301,14
09.17	SINAPI	94581	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m2	29,88	694,25	878,85	26.260,04

09.18	SINAPI	74125/002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	m2	7,00	445,65	564,15	3.949,05
09.19	Composição 37		Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	247,41	143,46	181,61	44.932,13
09.20	Composição 38		Roda parede em granito cinza andorinha 10x2cm.	m	65,80	42,81	54,19	3.565,70
09.21	SINAPI	84959	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m2	3,50	203,78	257,97	902,90
09.22	SINAPI	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	6,24	293,74	371,85	2.320,34
09.23	SINAPI	73932/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m2	0,84	258,62	327,39	275,01
<b>Subtotal</b>								<b>225.185,81</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
10.01	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - Fornecimento e instalação. AF_12/2017	und	3,00	38,74	49,04	147,12
10.02	Composição 39		Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	1,00	59,85	75,76	75,76
10.03	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação.	m	15,00	32,34	40,94	614,10
10.04	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação.	m	8,00	40,85	51,71	413,68
10.05	SINAPI	95749	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	75,00	18,77	23,76	1.782,00
10.06	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	7.200,00	2,30	2,91	20.952,00
10.07	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	750,00	3,61	4,57	3.427,50
10.08	SINAPI	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	300,00	4,90	6,20	1.860,00
10.09	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	400,00	5,38	6,81	2.724,00
10.10	SINAPI	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00	8,39	10,62	1.062,00
10.11	SINAPI	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	500,00	12,76	16,15	8.075,00
10.12	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	25,00	13,49	17,08	427,00
10.13	SINAPI	92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	125,00	18,04	22,84	2.855,00
10.14	SINAPI	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	130,00	25,11	31,79	4.132,70
10.15	Composição 40		Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm²	m	50,00	7,06	8,94	447,00
10.16	Composição 41		Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x1,5mm²	m	60,00	5,39	6,82	409,20

10.17	SINAPI	95778	Condutele de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	12,00	21,24	26,89	322,68
10.18	SINAPI	95779	Condutele de alumínio, tipo e, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	14,00	19,59	24,80	347,20
10.19	SINAPI	95795	Condutele de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	8,00	24,29	30,75	246,00
10.20	SINAPI	95787	Condutele de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	5,00	21,02	26,61	133,05
10.21	SINAPI	95801	Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	3,00	29,10	36,84	110,52
10.22	SINAPI	91936	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	150,00	9,05	11,46	1.719,00
10.23	SINAPI	83443	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	un	4,00	42,28	53,52	214,08
10.24	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	51,00	11,20	14,18	723,18
10.25	SINAPI	93656	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	2,00	11,20	14,18	28,36
10.26	SINAPI	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	1,00	53,36	67,55	67,55
10.27	SINAPI	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	27,00	53,36	67,55	1.823,85
10.28	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	1,00	64,60	81,78	81,78
10.29	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	4,00	69,98	88,59	354,36
10.30	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	2,00	81,15	102,73	205,46
10.31	SINAPI	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	115,72	146,49	292,98
10.32	SINAPI	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	331,40	419,52	839,04
10.33	Composição 42		Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 350 A, 65KA 220/240V	und	1,00	1.282,22	1.623,16	1.623,16
10.34	Composição 43		Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	4,00	144,10	182,42	729,68
10.35	Composição 44		Diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 305A	und	70,00	201,73	255,37	17.875,90
10.36	Composição 45		Diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 305A	und	1,00	229,11	290,03	290,03
10.37	SINAPI	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	19,00	53,34	67,52	1.282,88
10.38	SINAPI	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	116,00	70,27	88,95	10.318,20
10.39	Composição 46		Arandela com lâmpada incandescente de 60W	und	12,00	58,78	74,41	892,92
10.40	Composição 47		Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W	und	18,00	63,70	80,64	1.451,52

10.41	SINAPI	97600	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 150 w – fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	4,00	179,39	227,09	908,36
10.42	SINAPI	97601	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w – fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	2,00	192,31	243,45	486,90
10.43	SINAPI	83480	Reator para lampada vapor de mercurio 125w uso externo	un	4,00	76,11	96,35	385,40
10.44	SINAPI	83481	Reator para lampada vapor de mercurio 250w uso externo	un	2,00	85,24	107,91	215,82
10.45	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa -fornecimento e instalação. af_12/2015	un	49,00	18,24	23,09	1.131,41
10.46	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	28,86	36,53	73,06
10.47	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	5,00	39,49	49,99	249,95
10.48	SINAPI	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa -fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	22,63	28,65	57,30
10.49	SINAPI	91961	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa= fornecimento e instalação. af_12/2015	un	18,00	37,62	47,62	857,16
10.50	SINAPI	91969	Interruptor paralelo (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa= fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	52,60	66,59	133,18
10.51	SINAPI	97595	Sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	6,00	43,07	54,52	327,12
10.52	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	191,00	21,86	27,67	5.284,97
10.53	SINAPI	92013	Tomada média de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	8,00	54,79	69,36	554,88
10.54	Composição 11		Tampa cega em pvc para condutele	und	14,00	10,84	13,72	192,08
10.55	Composição 12		Tampa para condutele, em pvc para modulo RJ	und	20,00	10,05	12,72	254,40
10.56	Composição 48		Tampa para condutele, em pvc, com tomada hexagonal	und	8,00	9,53	12,06	96,48
10.57	SINAPI	72327	Fusível tipo "diazed", tipo rápido ou retardado - 2/25a - fornecimento e instalação	un	5,00	6,75	8,54	42,70
10.58	SINAPI	83487	Base para fusivel (porta-fusivel) nh 01 250a	un	5,00	97,33	123,21	616,05
10.59	Composição 49		Sinalizador luminoso, redondo, com lâmpada.	und	5,00	179,16	226,80	1.134,00
10.60	Composição 50		Luminaria de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, com ignitor e reator eletrônico de alta frequência	und	5,00	180,81	228,89	1.144,45
10.61	SINAPI	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico eneutro, fornecimento e instalação	un	2,00	235,69	298,36	596,72
10.62	SINAPI	74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico eneutro, fornecimento e instalação	un	1,00	275,33	348,54	348,54
10.63	SINAPI	74131/006	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico eneutro, fornecimento e instalação	un	1,00	492,53	623,49	623,49
10.64	SINAPI	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	4,00	176,26	223,13	892,52

10.65	SINAPI	83372	Caixa de medicao em alta tensao - fornecimento e instalacao	un	1,00	590,41	747,40	747,40
10.66	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa -fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	18,24	23,09	23,09
10.67	SINAPI	91946	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso)para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	5,47	6,92	6,92
10.68	SINAPI	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	21,00	30,10	38,10	800,10
10.69	Composição 51		Porca uniao/juncao zincada sextavada 1/4 ", chave 7/16 ", comprimento = 25 mm	und	300,00	2,88	3,65	1.095,00
10.70	Composição 52		Parafuso de aço tipo chumbador parabol, diametro 3/8", comprimento 75 mm	und	64,00	2,99	3,79	242,56
10.71	Composição 53		Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	und	1.200,00	2,05	2,60	3.120,00
10.72	Composição 54		Vergalhao zincado rosca total, 1/4 " (6,3 mm)	m	120,00	3,65	4,62	554,40
10.73	Composição 55		Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta		1,00	65,88	83,40	83,40
			<b>Subtotal</b>					<b>114.657,25</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>					
11.01	SINAPI	83635	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	8,00	152,21	192,68	1.541,44
11.02	Composição 56		Suporte para extintor	und	2,00	7,08	8,96	17,92
11.03	SINAPI	97599	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	47,00	32,71	41,41	1.946,27
11.04	Composição 57		Placa de sinalização contra incêndio	und	36,00	42,69	54,04	1.945,44
			<b>Subtotal</b>				-	<b>5.451,07</b>
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÃO SPDA</b>				-	
12.01	SINAPI	96989	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	und	1,00	59,52	75,35	75,35
12.02	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	m	500,00	32,34	40,94	20.470,00
12.03	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	und	2,00	38,74	49,04	98,08
12.04	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	m	75,00	40,85	51,71	3.878,25
12.05	SINAPI	72272	Conector parafuso fendido "split-bolt" - para cabo de 35mm2 - fornecimento e instalacao	un	40,00	11,73	14,85	594,00
12.06	SINAPI	83377	Conector de parafuso fendido em liga de cobre com separador de cabos para cabo 50 mm2 - fornecimento e instalacao	un	2,00	8,75	11,08	22,16
12.07	SINAPI	72262	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2 - fornecimento e instalacao	un	76,00	18,60	23,55	1.789,80
12.08	Composição 58		Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	43,00	27,11	34,32	1.475,76
12.09	Composição 39		Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	2,00	72,08	91,25	182,50
			<b>Subtotal</b>					<b>28.585,90</b>
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>					

13.01	SINAPI	92690	Tubo de aço preto sem costura, classe média, conexão soldada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	18,00	32,03	40,55	729,90
13.02	SINAPI	92689	Tubo de aço preto sem costura, classe média, conexão soldada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	18,00	22,00	27,85	501,30
13.03	SINAPI	89619	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00	6,13	7,76	15,52
13.04	SINAPI	92953	Luva de redução, em ferro galvanizado, 3/4" x 1/2", conexão rosqueada, instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00	15,65	19,81	59,43
13.05	SINAPI	92694	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	8,00	14,62	18,51	148,08
13.06	SINAPI	92692	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	9,17	11,61	23,22
13.07	SINAPI	92905	União, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00	28,96	36,66	109,98
13.08	SINAPI	95249	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	4,00	60,81	76,98	307,92
13.09	SINAPI	85120	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	1,00	112,80	142,79	142,79
13.10	SINAPI	83636	Duto chapa galvanizada num 26 p/ ar condicionado	m2	4,40	49,98	63,27	278,39
13.11	Composição 59		Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40 cm	und	1,00	278,44	352,48	352,48
13.12	SINAPI	91177	Fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada diretamente na laje. af_05/2015	m	4,40	14,26	18,05	79,42
13.13	SINAPI	96829	Luva de redução para instalações em pex, dn 20 x 16 mm, conexão por crimpagem - fornecimento e instalação. af_06/2015	un	3,00	14,17	17,94	53,82
13.14	Composição 60		Pig tail flexível de borracha para botijão P45	und	2,00	28,23	35,74	71,48
13.15	SINAPI	85120	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	1,00	112,80	142,79	142,79
13.16	Composição 61		Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NTP com registro	und	2,00	39,27	49,71	99,42
13.17	Composição 62		Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	und	2,00	39,27	49,71	99,42
13.18	Composição 63		Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	und	6,00	5,49	6,95	41,70
13.19	Composição 64		Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	und	3,00	11,62	14,71	44,13
13.20	Composição 65		Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	und	5,00	10,50	13,29	66,45
13.21	Composição 66		Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	und	1,00	9,60	12,15	12,15
13.22	Composição 67		Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	und	2,00	8,13	10,29	20,58
13.23	Composição 68		Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60x90 com descarga centrada circular 0 19,5 cm	und	1,00	1.010,03	1.278,60	1.278,60
			<b>Subtotal</b>					<b>4.678,97</b>

14								
SERVIÇOS DIVERSOS								
14.01	SINAPI	73631	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	13,08	291,27	368,72	4.822,86
14.02	SINAPI	73665	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcao	m	11,79	55,68	70,49	831,08
14.03	Composição 69		Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	2,00	2.970,62	3.760,51	7.521,02
14.04	Composição 70		Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto	und	1,00	1.641,57	2.078,06	2.078,06
14.05	Composição 71		Barras de Apoio de 45cm	und	2,00	92,59	117,21	234,42
14.06	Composição 72		Barras de Apoio de 90cm	und	8,00	113,92	144,21	1.153,68
14.07	Composição 73		Barras de proteção c=300cm h=45cm	und	12,00	141,87	179,59	2.155,08
14.08	SINAPI	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m2	131,19	12,70	16,08	2.109,54
14.09	SINAPI	74073/001	Alcapao em ferro 60x60cm, incluso ferragens	un	1,00	132,09	167,21	167,21
14.10	Composição 74		Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	2,42	65,34	82,71	200,16
<b>Subtotal</b>								<b>21.273,10</b>
15								
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
15.01	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	m2	1.327,68	2,06	2,61	3.465,24
<b>Subtotal</b>								<b>3.465,24</b>
<b>Valor Total</b>								<b>936.170,55</b>



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA	Escola Proinfância tipo B - Espaço Educacional Infantil														
LOCAL	Rua Zilda Gomes Moreira - Bairro São João Batista - Pedro Canário/ES														
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc. %	PRAZO EM MESES											
				1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.456,81	9,88%	46.228,40	50,00%	46.228,40	50,00%								
02	MOVIMENTO DE TERRA	1.226,00	0,13%			613,00	50,00%	613,00	50,00%						
03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	128.342,58	13,71%					64.171,29	50,00%	64.171,29	50,00%				
04	COBERTURA	54.417,71	5,81%							27.208,85	50,00%	27.208,85	50,00%		
05	INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFONE	24.528,38	2,62%									12.264,19	50,00%	12.264,19	50,00%
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	17.742,39	1,90%									8.871,20	50,00%	8.871,20	50,00%
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	72.887,35	7,79%											36.443,68	50,00%
08	PINTURAS E REVESTIMENTOS	141.271,99	15,09%												
09	ESQUADRIAS	225.185,81	24,05%												
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	114.657,25	12,25%												
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	5.451,07	0,58%												
12	INSTALAÇÃO SPDA	28.585,90	3,05%												
13	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	4.678,97	0,50%												
14	SERVIÇOS DIVERSOS	21.273,10	2,27%												
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.465,24	0,37%												
Valor das Parcelas				46.228,40	4,94%	46.841,40	5,00%	64.784,29	6,92%	91.380,14	9,76%	48.344,24	5,16%	57.579,06	6,15%
Valor Acumulado:		936.170,55	100,00%	46.228,40	4,94%	93.069,81	9,94%	157.854,10	16,86%	249.234,24	26,62%	297.578,48	31,79%	355.157,55	37,94%



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc. %	PRAZO EM MESES												
				7º Mês		8º Mês		9º Mês		10º Mês		11º Mês		12º Mês		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.456,81	9,88%													
02	MOVIMENTO DE TERRA	1.226,00	0,13%													
03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	128.342,58	13,71%													
04	COBERTURA	54.417,71	5,81%													
05	INSTALAÇÃO LÓGICA E TELEFONE	24.528,38	2,62%													
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	17.742,39	1,90%													
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	72.887,35	7,79%	36.443,68	50,00%											
08	PINTURAS E REVESTIMENTOS	141.271,99	15,09%					56.508,80	40,00%	56.508,80	40,00%	28.254,40	20,00%			
09	ESQUADRIAS	225.185,81	24,05%					90.074,32	40,00%	90.074,32	40,00%	45.037,16	20,00%			
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	114.657,25	12,25%	22.931,45	20,00%	45.862,90	40,00%	45.862,90	40,00%							
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	5.451,07	0,58%			2.725,54	50,00%	2.725,54	50,00%							
12	INSTALAÇÃO SPDA	28.585,90	3,05%			14.292,95	50,00%	14.292,95	50,00%							
13	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	4.678,97	0,50%					2.339,48	50,00%	2.339,48	50,00%					
14	SERVIÇOS DIVERSOS	21.273,10	2,27%							8.509,24	40,00%	8.509,24	40,00%	4.254,62	20,00%	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.465,24	0,37%											3.465,24	100,00%	
<b>Valor das Parcelas</b>				<b>59.375,13</b>	<b>6,34%</b>	<b>62.881,39</b>	<b>6,72%</b>	<b>211.803,99</b>	<b>22,62%</b>	<b>157.431,84</b>	<b>16,82%</b>	<b>81.800,80</b>	<b>8,74%</b>	<b>7.719,86</b>	<b>0,82%</b>	
<b>Valor Acumulado:</b>		<b>936.170,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>414.532,67</b>	<b>44,28%</b>	<b>477.414,06</b>	<b>51,00%</b>	<b>689.218,05</b>	<b>73,62%</b>	<b>846.649,89</b>	<b>90,44%</b>	<b>928.450,69</b>	<b>99,18%</b>	<b>936.170,55</b>	<b>100,00%</b>	

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: Complemento de Obra da escola Proinfância Tipo B, Educacional Infantil**

**LOCAL: Bairro Colina, Pedro Canário – ES**

### **1- INTRODUÇÃO**

O memorial se refere às obras de Complemento de Obra da escola Proinfância Tipo B, Educacional Infantil, situado na Rua Zilda Gomes Moreira, bairro São João Batista, município de Pedro Canário/ES.

O projeto consiste em 02 (duas) creches I, 02 (duas) creches II, 02 (duas) creches III, 02 (duas) Pré-Escolas, 01 (uma) sala de leitura/multiuso, 01 (uma) sala de informática, 01 (um) rack, 01 (uma) cia telefone, 01 (uma) cia elétrica, 02 (dois) sanitários infantis de uso geral (masculino e feminino), 02 sanitários infantis P.N.E (masculino e feminino), 04 (quatro) solários, 01 (um) pátio/refeitório, 01 (um) anfiteatro, 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala de professores, 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) diretoria e 02 (dois) sanitários (masculino e feminino) 01 (uma) cozinha, 02 (dois) vestiários, 01 (um) lactário, 01 (um) buffet, 01 (um) depósito, 01 (um) depósito de perecíveis, 01 (uma) lavanderia, 01(uma) rouparia, 01 (uma) área de serviço descoberta e 01 (um) estacionamento, totalizando área de 1327.68m<sup>2</sup>.

### **2- Execução da Obra**

Durante a execução da obra o Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade da Contratada. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial, na Planilha Orçamentária, no Código de Obras do Estado e Município, e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização da por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. O Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, o Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também à Contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pelo Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma aceitar ou negar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a Contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado do Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a Contratada deverá repor o material faltante.

Quanto à hierarquia documental a ser considerada durante a execução da obra a Contratada devesa seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Projeto;
02. Planilha Orçamentária;
03. Memorial Descritivo.

### **3- Responsabilidade da contratada**

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente da Empresa Contratada para execução de complemento de obra de escola proinfância tipo B nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da Contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pelo contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da Contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Visando construção de qualidade e confiabilidade à execução do contrato, a contratada deverá manter na obra em horário integral um Engenheiro Civil ou de Produção Civil ou Arquiteto e Urbanista registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A Contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral ao contratante.

A Contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

A Contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a Contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

#### **4- Materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

#### **5- Resumo das Especificações**

##### **5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Será instalado em lugar específico uma placa de obra com dimensões de 2x4m, de aço galvanizado.

Para utilização dos funcionários será construído um escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.

Deverá ser realizada execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras, refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada,

não incluso mobiliário e equipamentos e sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

Deverá ser realizado limpeza com produto específico em todo o piso em granilite existente, para retirada de manchas e entulhos depositados no local.

Para segurança do local deverá ter fechamento através de tapume madeira compensada resinada e=12mm, h=2.20m, com pintura esmalte sint., adesivo IOPES 60x6,0cm a cada 10m e faixas com pintura esmalte sintético nas cores azul com h=30cm e rosa com h=10cm.

Deverá ser realizado raspagem e limpeza do terreno manualmente.

## **5.2 MOVIMENTO DE TERRA**

Para a construção dos elementos e edificações de obras civis deverá ser realizado aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.

## **5.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**

Para fechamento de alguns ambientes será realizado em cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm.

Para os espaços de repouso deverá ser dividido em divisória em painel/vidro.

Todas as divisórias dos banheiros serão em granito polido, esp = 3cm e as bancadas de granito e prateleiras serão com esp.=2cm.

Será construído muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, com pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica e 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento, cal e areia.

Será realizado mureta para nylofor de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, com pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=0.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica e 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento, cal e areia.

Todas as paredes que receberão revestimentos, deverão ter emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Será realizado rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm.

Será realizado rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

## **5.4 COBERTURA**

Será substituído 30% de toda a área de cobertura existente que encontra-se danificadas, através de telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical

Para a área do pátio coberto será inserido telhamento com telha de encaixe, tipo francesa de vidro, com até 2 águas, incluso transporte vertical, conforme identifica na planta de cobertura.

### **5.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Todas as instalações hidrossanitária deverão obedecer o projeto hidrossanitário fornecido pelo FNDE e normas ABNT NBR 5626/1998 – Instalação predial de água fria; ABNT NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e Execução; ABNT NBR 10.844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento e demais normas.

Deverão ser instalados todas as bacias sanitárias de PNE, infantil e convencional, todos com válvula de descarga com acabamento cromado.

Para os lavatórios dos banhos, vestiários e banheiro fem. e masc. infantil deverão ser em alvenaria, revestido em azulejo 20x20cm, conforme detalhamento de áreas molhadas, todos com torneiras de parede para lavatório.

Para os lavatórios de louça de coluna serão torneiras de mesa, de pressão, todas cromadas.

As cubas de inox serão em nº 02 com torneiras de mesa cromadas.

Para as cubas de panelões serão torneiras elétrica de parede, conforme detalhamento de áreas molhadas.

Na área de serviço será instalado tanque duplo de aço inox, com torneira de parede.

Somente as bacias sanitárias dos banheiros funcionários receberão ducha higiênia.

Nas salas dos fraldários serão instalados 04 duchas para banho nas banheiras.

Todas as áreas molhadas receberão papeleiras de parede em metal, saboneteiras tipo dispenser, saboneteira de parede em metal.

Os ralos sifonados, serão instalados, conforme segue em projeto hidrossanitário fornecido pelo FNDE.

As grelhas das canaletas serão em concreto pre moldado, conforme detalhe em projeto hidrossanitário.

Todos os ambientes referente a água fria, receberão registros de gaveta de 25mm e 50mm para as prumadas das bacias sanitárias.

Os chuveiros serão elétrico comum corpo plástico tipo ducha.

Todas as caixas de inspeção, gordura e poço de visita existentes receberão tampa ferro fundido.

As caixas referente as instalações de águas pluviais, deverão ser executadas conforme projeto hidrossanitário de águas pluviais, como: caixa de inspeção, caixa ralo com grelha e caixa de brita.

As instalações da castelo d'água deverão ser todas novas, conforme projeto hidrossanitário.

### **5.6 PINTURAS E REVESTIMENTOS**

Os pisos existentes em granilite deverão receber polimento para impermeabilização e regularização do mesmo.

Todas as paredes externas receberão lixamento para retirada de resíduos e pintura antiga, logo aplicar fundo selador, emassamento e pintura em tinta acrílica, cores conforme fachadas prancha 03 e 04/05.

Todas as paredes internas receberão lixamento para retirada de resíduos e pintura antiga, logo aplicar fundo selador, emassamento e pintura em tinta pva, cores conforme quadro de especificação de materiais, prancha 01/05.

Todos os tetos receberão lixamento para retirada de resíduos e pintura antiga, logo aplicar fundo selador, emassamento e pintura em tinta acrílica, cor branco conforme quadro de especificação de materiais, prancha 01/05.

Todos os ambientes que possui revestimento nas paredes deverão ser substituídos 20% de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm.

Aplicar rejuntamento em todas os revestimentos de paredes, empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm cerâmica 10x10cm, marcas de referência eliane, cecrisa ou portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5cm, empregando argamassa colante.

Deverá ser executado em todos os vãos das portas, soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm.

Todos os ambientes deverão ser aplicado rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.

Todos os ambientes deverão ser aplicados roda-parede de madeira de lei tipo paraju ou equivalente, de 10x2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8, para proteção de paredes.

Para as calhas deverão ser aplicado impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm.

Deverá ser aplicado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm.

Na área frontal e estacionamento deverá ser executado pavimentação em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm.

pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos

Para os banheiros, banho e amamentação/fraldário deverão ser aplicado rodapé cerâmico de H=10cm.

Para o acesso principal deverá ser em piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, com armação em tela soldada.

## **5.7 ESQUADRIAS**

As janela deverão ser de ferro de aço galvanizado de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros incolor de 6mm, padronizada. As estruturas de ferro deverão receber pintura em esmalte sintética, conforme cores em detalhamento de esquadrias.

As janela deverão ser de ferro de aço galvanizado basculante, fixação com argamassa, com vidros incolor de 6mm, padronizada. As estruturas de ferro deverão receber pintura em esmalte sintética, conforme cores em detalhamento de esquadrias.

As janela deverão ser de ferro de aço galvanizado maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros incolor de 6mm, padronizada. As estruturas de ferro deverão receber pintura em esmalte sintética, conforme cores em detalhamento de esquadrias.

Para a porta principal deverá ser em vidro temperado 10mm, medindo 1.60x2.10m, inclusive acessórios, puxador em inox e fitas de segurança, conforme indicado em NBR9050 e detalhamento de esquadrias.

Para o acesso de veículos e carga e descarga deverá ter portões de correr em ferro de aço galvanizado, com pintura em tinta esmalte sintético cor cinza platina ou azul mar.

Para isolamento de ambientes deverão ser em portões de abrir em ferro de aço galvanizado em barra chata, com pintura em tinta esmalte sintética.

Para as divisórias dos banheiros deverão ser em porta de madeira com fórmica em laminado, conforme detalhamento.

Porta de madeira com veneziana em alumínio anodizado natural, 80x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças, conforme detalhamento de esquadrias.

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, 60x210cm, espessura de 3,5cm, inclusas dobradiças.

Para todas as portas em madeira deverão ter aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, 60x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.

Para acesso ao castelo d'água deverá ter porta de ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira sem ferragens.

Para as portas dos banheiros PNE deverá ser em porta de madeira med. 80x210cm, incluindo laminado em inox, barra de apoio, marco, alizar e fechadura.

Para as portas das salas de aula, informática e multiuso deverá ser em porta de madeira med. 80x210cm, incluindo laminado em inox, visor em vidro laminado, barra de apoio, marco, alizar e fechadura.

Para o fechamento frontal da escola será construído mureta de h=50cm, gradil h=2.00m e portão nylofor completo com altura de 2.50m.

Todos os banheiros receberão espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.

Todas as bancadas existentes em projeto deverão ser granito cinza andorinha com espessura de 2cm.

Para a proteção das paredes deverão ter roda parede em granito cinza andorinha, 10x2cm.

Para a proteção das caixas de ar condicionado deverá ser em grade de ferro em barra chata 3/16", com pintura em tinta esmalte sintético.

## **5.8 SERVIÇOS DIVERSOS**

Todos os guarda-corpo deverão ser em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

Para o castelo d'água deverá ter escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão.

Todas as salas de aula deverão ser fixados quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00x1.50m, inclusive requadro em alumínio anodizado natural largura de 3cm.

Para a fixação do mastro deverá ter conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conforme locação em projeto arquitetônico.

Para os banheiros PNE dos banheiros infantil, deverão ter barra de apoio de 45cm.

Para os banheiros PNE e infantil deverão ter barra de apoio de 90cm.

Para a proteção de vidros, janelas e divisórias das salas de aulas deverão ter barras de proteção c=300cm h=45cm.

Conforme indicado em projeto arquitetônico deverá realizar plantio de grama esmeralda em rolo.

Para o castelo d'água deverá ter alçapão em ferro 60x60cm, incluso ferragens.

Para o playground deverá ser aplicado areia lavada, fornecimento e locação.

### **5.9 INSTALAÇÕES elétricas**

Todas as instalações elétricas deverão obedecer o projeto elétrico fornecido pelo FNDE e normas citadas abaixo.

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do Projeto Elétrico no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade dos projetistas com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

A NBR 5410 contém prescrições relativas ao projeto, à execução, à verificação final e à manutenção das instalações elétricas a que se aplica. Observe-se que a garantia de segurança de pessoas, bem como a conservação dos bens, pressupõem o uso das instalações nas condições previstas por ocasião do projeto.

O princípio básico de nosso projeto baseia-se nas normativas citadas, escolhendo-se materiais e equipamentos conforme as influências externas, proteção contra choques elétricos, proteção contra efeitos térmicos, proteção contra sobrecorrentes, proteção contra sobretensões, visando também o seccionamento e comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade dos componentes, condições de alimentação e condições de instalação.

A determinação da potência de alimentação, seja em termos de potência ativa (PAL, em W, KW), seja sob a forma de potência aparente (SAL, em VA, KVA), foi a etapa básica na concepção da instalação. Foram determinadas as seguintes potências de alimentação da instalação: a total, a correspondente a entrada de energia, dimensionada a partir da demanda estimada/fator de carga, (conforme normativas vigentes); e a parcial, dos quadros de distribuição, dimensionadas de acordo com a carga instalada em seus respectivos setores.

O cálculo da potência de alimentação levou em conta as possibilidades de não simultaneidade no funcionamento das cargas de um dado conjunto de cargas, o que é feito através da adoção de um fator de demanda (g) adequado.

A capacidade de reserva para futuras ampliações também foi considerada na determinação das potências de alimentação. Isso foi feito incluindo-se, nos conjuntos, ou como cargas isoladas, outros equipamentos de utilização, além dos previstos inicialmente, ou simplesmente multiplicando a potência de alimentação calculada por um fator maior do que a unidade.

Quanto à iluminação, a carga foi determinada a partir de cálculos luminotécnicos específicos, tomando como base as iluminâncias prescritas na NBR 5413.

Os circuitos de tomadas foram projetados a partir de informações de potência/demanda e layouts fornecidos em projeto arquitetônico.

O esquema de condutores vivos foi escolhido em função das características dos equipamentos de utilização previstos (tensões nominais, número de fases, potências nominais, etc.), de sua quantidade e da potência instalada total.

O dimensionamento dos circuitos implica na determinação da seção nominal dos condutores e na escolha do dispositivo que os protegerá contra sobrecorrentes. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Capacidade de condução de corrente;

- Queda de tensão;
- Coordenação com a proteção contra correntes de sobrecarga;
- Coordenação com a proteção contra correntes de curto-circuito;
- Proteção contra contatos indiretos nos esquemas TN.

A seção adotada foi, em princípio, a menor das seções nominais que atenda a todos os critérios, a chamada “seção técnica”.

A consideração, em determinadas circunstâncias, de um “critério econômico”, baseado no custo das perdas Joule ao longo da vida útil do condutor, pode levar à adoção de uma seção maior (a chamada “seção econômica”).

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

A distribuição de energia em baixa tensão será feita em 220/127V, a quatro fios, na configuração estrela, com neutro e terra aterrados em um único ponto (TN - S / NBR 5410).

#### QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os Quadros e Centros de Distribuição deverão ser projetados, fabricados e testados de acordo com as recomendações aplicáveis da NBR-6808 (Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão), dispor de espaço interno suficiente para facilitar a acomodação da fiação interna e suas conexões, e também, para possibilitar fácil acesso e remoção dos equipamentos montados.

Todos os dispositivos deverão ter plaquetas de identificação gravadas em lâminas de material sintético, na cor preta, com inscrições brancas e fixadas à chapa por parafusos ou arrebites.

O cabeamento interno de medição e sinalização deverá ser convenientemente acondicionado em canaletas plásticas e executado com condutores flexíveis de seção adequada a cada caso, porém nunca inferior a # 1,5 mm<sup>2</sup>.

Todos os quadros de distribuição deverão ser fabricados em chapa de aço protegida por tratamento anti-ferruginoso, grau de proteção IP 55 e acabamento na cor cinza claro (RAL 7032).

A fixação dos eletrodutos ao quadro de medição deverá ser feita por intermédio de buchas e arruelas de alumínio.

#### 8. CABOS

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a Marca Nacional de Conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

Coloração dos condutores:

- Fase R – preto;
- Fase S – vermelho;
- Fase T – cinza;
- Retorno – amarelo;
- Neutro – azul claro;

Terra – verde escuro/verde-amarelo.

#### SISTEMAS DE ATERRAMENTO

a) Sistema de Prevenção contra descargas atmosféricas, conforme disposição constante em projeto; Em todos os casos, a máxima resistência de terra medida em qualquer época do ano não deverá ultrapassar a 10 ohms. Para obter-se tal fim, no caso de medições superiores, poderão ser acrescentadas mais hastes ao sistema, ou aumentar o comprimento das mesmas, ou ainda, efetuar o tratamento químico do solo.

As conexões dos cabos às hastes de aterramento deverão ser feitas por grampos e protegidas por massa para calafetar/SIKAFLEX ou soldagem.

#### EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL

Na sala do QGBT será instalado um quadro, dimensões especificadas em projeto, para interligação de todos os sistemas de aterramento existentes, visando equalizar o potencial das diversas malhas de terra. A conexão ao barramento equipotencial será feita por conectores de pressão, tipo sapata, das mesmas bitolas dos cabos das malhas. A interligação do barramento dos quadros às malhas de aterramento será feita por cabos isolados em PVC, na cor verde, seção dos cabos (vide detalhe do quadro).

Cabe salientar que todas as partes metálicas, não condutoras, da edificação deverão ser aterradas, incluindo-se eletrocalhas, perfilados, dutos elétricos galvanizados, treliças, tubulações do sistema de ar condicionados, corrimãos metálicos, suportes de fixação etc.

#### PROTEÇÃO PASSIVA

Interligado ao sistema de aterramento do neutro, será deixado em cada ponto de força um condutor de proteção. Este condutor fará parte dos circuitos dos chuveiros, ar condicionado, motores e tomadas em geral, como elemento passivo de proteção. Sua padronização obedecerá a NBR 5410, ou seja, de coloração verde ou verde-amarela.

#### PROTEÇÃO ATIVA

Proteção Contra Surtos Eletromagnéticos (SPDA interno)

Foi prevista a instalação de dispositivos DPS em todos os quadros de distribuição para interligar as fases e neutro à terra no caso de surtos eletromagnéticos.

O uso destes dispositivos é muito importante para a proteção dos equipamentos eletro/eletrônicos, motores e etc., no caso de sobretensões causadas por descargas atmosféricas e distúrbios causados pela partida de grandes motores.

Como estatisticamente no Brasil, no meio urbano caem raios com correntes de descarga de até 8 kA, foram usados dispositivos com tensão até 175 VCA e  $I_{cc} = 8$  kA. A NBR para instalações elétricas também pede a instalação destes dispositivos em todos os tipos de instalações

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Alimentação:



A alimentação será feita através de rede subterrânea que interligará à subestação existente. Deverá ser retirado todas as instalações existentes, sem reaproveitamento de condutores.

Condutores:

Todo condutor usado como condutor neutro, deve ser identificado conforme esta função. A identificação deverá ser feita pela cor azul-claro de seu isolante.

Todo condutor isolado, utilizado como condutor de proteção terra, deve ser identificado de acordo com esta função. Este condutor deve ser indicado pela dupla coloração verde-amarelo ou verde e só deve ser utilizado quando assegurar a função de proteção.

Aumento de carga:

É vedado ao consumidor qualquer aumento de carga além do limite correspondentes ao seu tipo de fornecimento, sem que seja expressamente autorizado pela concessionária de energia elétrica.

#### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Pequenas alterações poderão ser feitas, todavia mudanças dimensionais de porte não devem ser executadas sem a prévia autorização dos projetistas.

#### **5.10 INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Todas as instalações de cabeamento estruturado deverão obedecer o projeto SPDA fornecido pelo FNDE e normas citadas abaixo:

NBR 5410 - Instalações Elétricas em B.T. - ABNT

NBR 14565:2007 - Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

ANSI/TIA/EIA 568 C

ANSI/TIA/EIA 569 C

ANSI/TIA/EIA 606 B

ANSI/TIA/EIA 607 B

A integração ao serviço de telefonia deverá garantir os serviços de comunicação de maneira ampla e irrestrita.

O sistema de cabeamento estruturado obedecerá ao mesmo princípio das instalações elétricas quanto à utilização dos "caminhos" pelo forro e/ou teto, descendo pelas divisórias e/ou paredes ou postes condutores, de modo a atingirem as estações de trabalho;

#### **5.11 SPDA**

Todas as instalações de SPDA deverão obedecer o projeto SPDA fornecido pelo FNDE e normas citadas abaixo.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais.

Devendo os serviços ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer rigorosamente os passos descritos neste memorial.

**Objetivo**

O projeto de SPDA contempla a instalação de componentes exclusivos para a capacitação e dissipação de descargas elétricas de origem atmosféricas. O sistema visa garantir segurança para a instalação predial e pessoas nas proximidades e interior da edificação.

Deverá ser executado conforme as principais Normas Brasileiras que regulamentam as instalações elétricas prediais em baixa tensão com a NBR5410/2004, NBR5419/2015 e o artigo 31º da lei 8.399/05.

**Normas e determinações**

As seguintes normas nortearão este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétrica de Baixa Tensão
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público.

### **5.12 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**

Todas as instalações mecânicas deverão obedecer o projeto de ventilação e sistema de exaustão fornecido pelo FNDE e normas NBR 16401 - Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários, Parte 1: Projetos das instalações, Parte 2: Parâmetros de conforto térmico e Parte 3: Qualidade do ar interior.

NBR 13971 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada.

### **5.13 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**

Todas as instalações de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer o projeto fornecido pelo FNDE e normas ABNT NBR 9441 e NT 17 do CBMES e demais normas necessárias para execução.

## **6. Considerações finais**

A execução da obra de construção deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados



**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/2018  
Tomada de Preços nº 04/2018  
Processo nº 2012/2018

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.539.872/0001-41, com sede à Av. Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, PEDRO CANÁRIO/ES, daqui por diante denominado Contratante e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2018, oriundo do Processo nº 2012/2018. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA**, conforme Processo Nº. 2012/2018, de acordo com as normas e especificações do CONTRATANTE, sendo os serviços os constantes da proposta de preços apresentada, anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total da obra pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

2.1 - As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 1.266 – Construção de Creches Infantis – Pró Infância  
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

Fonte de recurso: 11070000 – Recursos do FNDE

Ficha: 0000117

### Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Promoção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 1.266 – Construção de Creches Infantis – Pró Infância

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 36040000 – Royalties do Petróleo

Ficha: 0000117

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador.

3.2 – O CONTRATANTE, na condição de tomador dos serviços, reterá o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos prestadores.

3.3 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.4 - As medições da obra serão efetuadas, pela fiscalização, no último dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

3.5 - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

3.6 - Os pagamentos, só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:

3.6.1 - Primeira fatura:

- a) Nota Fiscal dos serviços devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Matrícula da Obra junto ao INSS - CREA;

3.6.2 - Todas as faturas:

- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;
- c) Nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de PEDRO CANÁRIO.

3.6.3 - Última fatura:

- a) Certidão negativa de débito do INSS;
- b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

d) Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente.

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.8 – Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E REAJUSTE**

4.1 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pela PREFEITURA.

4.2 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

4.3 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

4.6 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

4.7 - Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

5.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

5.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

6.2 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

6.3 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

6.4 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

6.5 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

6.6 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

6.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

6.8 - Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.9 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra, será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

6.10 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS**

7.1 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1 - A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.



7.1.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

7.1.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.

7.1.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

8.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.6 - 20.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 8.1 são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO**

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial (sem prévia autorização) do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato;

10.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

11.2 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas ou ajustadas na execução da obra.

11.3 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

11.5 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações;

12.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (Razão social da Licitante)  
LOCAL E DATA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº. ....- PMPC.

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, credenciamos o Senhor -----  
, portador da Carteira de Identidade Nº -----, para representar nossa empresa no referido  
processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor  
recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se  
faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente.

O presente credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a  
assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma.



**ANEXO IV**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. ....

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.as., a nossa proposta relativa TOMADA DE PREÇOS Nº....., em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2) Nosso preço global para execução integral da obra é o seguinte:

R\$......(.....), conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

4) Prazo de execução para entrega da obra será de ..... (.....) corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

6) A proposta de preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.

7) Informamos que, se vencedora da presente Licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da PMPC, a nossa equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

8) Se detectada pela fiscalização da PMPC a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa tem até 15 (quinze) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades.

9) Informamos que o(s) Sr.(s) .....é (são) nosso(s) representante(s) credenciado(s) a responder por nossa Empresa junto a V.S<sup>a</sup>., a tudo que se fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Local/Data:

Atenciosamente,

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, numerada e rubricada, devendo a última folha ser assinada



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

\*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL, FERRAMENTAL E MAQUINÁRIO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, que possui estrutura necessária a execução dos serviços objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado, maquinário necessário.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua participação na presente licitação e para assinatura do Contrato dela decorrente.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (Nome completo do Proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(Endereço completo), declara, sob as penas da lei que se encontra enquadrada no regime de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA  
CRC Nº

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável pela contabilidade, com firma reconhecida .



ANEXO IX

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL  
**(INDICAR O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins legais, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número da TOMADA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**



ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

**ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{-----} \quad \text{ILC} = \text{-----}$$

**ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----} +} \quad \text{ILG} = \text{-----}$$

**GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{-----} +}{\text{-----}} \quad \text{GE} = \text{-----}$$

Será **HABILITADA** a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Grau de Endividamento – menor ou igual a 1,0;

**Observação importante:**

1) Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.